



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 865

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 865

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.066/2.019. **14 DE OUTUBRO DE 2.019.**

OBJETO: (Denomina ruas no Loteamento "Residencial Papini e Querubim" e dá outras providências).

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII da L.O.M.,

CONSIDERANDO, que o Loteamento "Residencial Papini e Querubim" foi aprovado pelo Decreto nº. 3.033 de 24 de Maio de 2.019, e as ruas foram denominadas pelo proprietário do referido Loteamento.

CONSIDERANDO, que duas ruas do referido Loteamento, foram denominadas com nomes já existentes em logradouros de outros loteamentos.

DECRETA:

Art. 1º - Passa a ter a denominação de RUA JOÃO MIRON GARCIA, a rua que foi denominada como RUA HORÁCIO CARNAVAL, e RUA VEREADOR VALTER VIOLIN a rua que foi denominada ORLANDO DELFINO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

14 de Outubro de 2.019

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 7.839. **30 DE SETEMBRO DE 2.019.**

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor JOÃO MARCELO DE FRANCESCO SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 29.391.330-4 e do PIS. nº. 190520883338, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº. 1.545, Centro, na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA – ESF., 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 01 de Setembro de 2.018 a 31 de Agosto de 2.019, a serem satirizadas do dia 30 de Setembro a 29 de Outubro de 2.019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

30 de Setembro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 7.848. **03 DE OUTUBRO DE 2.019.**

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora SILÉSIA PEREIRA GOMES DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 11.082.696 e do PIS. nº. 108.748.372-24, residente e domiciliada na Rua Marcelo Bombonato, nº. 420, Residencial Martinez, nesta cidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 865

Página 3 de 4

de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 15 (quinze) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 02 de Julho de 2.017 a 01 de Julho de 2.018, a serem satirizadas do dia 07 a 21 de Outubro de 2.019.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,
03 de Outubro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 7.865.

11 DE OUTUBRO DE 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora EDMARA AMÂNCIO DE BARROS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 29.963.375-5 e do PIS. nº. 126.91087.18-4, residente e domiciliada na Rua Pedro Antônio Peixoto, nº. 25, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de SECRETÁRIO, 15 (quinze) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 15 de Fevereiro de 2.018 a 14 de Fevereiro de 2.019, a serem satirizadas do dia 11 a 25 de Outubro de 2.019.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,
11 de Outubro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data

supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 7.866.

11 DE OUTUBRO DE 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 09 de Outubro de 2,019, a pedido do Senhor DOUGLAS CALEJURE DE JESUS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 48.768.648-2 e do PIS. nº. 13726078915, residente e domiciliado na Rua Severino Vilar Pontes, nº. 405, Jardim Tangará, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, RENÚNCIA do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,
11 de Outubro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

PROCESSO Nº 34/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL), PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 865

Página 4 de 4

CAMPOS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019 (29/10/2019) ÀS 10h30m (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: SETOR DE LICITAÇÕES, PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA FORTUNATO RUZA, Nº 270, AMÉRICO DE CAMPOS/SP, HORÁRIO DAS 9h00 ÀS 11h:00 E DAS 13h00 ÀS 16h00, DIAS ÚTEIS, OU AINDA PELO E-MAIL licitacoes@americodecampos.sp.gov.br. MAIS INFORMAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS NOS ENDEREÇOS CITADOS OU PELO TELEFONE (17) 3445-1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE: (6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará aquela de maior valor pelos serviços objeto da presente licitação, que, por ser negativo, reverterá em maior repasse pela licitante/contratada ao Município, desde que atenda a todas as condições e disposições deste edital.

a) Somente serão classificadas as propostas com valor igual ou maior que R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constitui o valor a ser repassado pela contratada para o Município, ou seja, não serão aceitas propostas que não revertam em um repasse mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser realizado pela contratada ao Município.

PAULO ALVES DA MOTTA

SETOR DE LICITAÇÕES/CONTRATOS

Ratificação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO Nº 18/2019, CUJO OBJETO É "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES",

ONDE SE LÊ: (6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará aquela de maior valor pelos serviços objeto da presente licitação, que, por ser negativo, reverterá em maior repasse pela licitante/contratada ao Município, desde que atenda a todas as condições e disposições deste edital.

a) Somente serão classificadas as propostas com valor igual ou maior que R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), constitui o valor a ser repassado pela contratada para o Município, ou seja, não serão aceitas propostas que não revertam em um repasse mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser realizado pela contratada ao Município.